

## VIOLÊNCIA FAMILIAR EM IDOSOS COM DOENÇAS NEURODEGENERATIVAS

Karen Marry da Silva Frontelmo<sup>1(IC)</sup>, Keyla Farias Martins<sup>2(IC)\*</sup>, Luiz Henrique Guedes Moretz-Sohn<sup>3(IC)</sup>, Raquel Godoy Cunha<sup>4(IC)</sup>, Suzana Curtinhas da Cunha<sup>5(PQ)</sup>, Stephanie Bruno da Silva<sup>6(IC)</sup>.

1 – karenmarrlyftm@gmail.com, 2 – keylafariasmartins@gmail.com, 3- luizmoretz-sohn@unigranrio.br, 4- raquelgodoyc97@gmail.com, 5- suzana.cunha@unigranrio.edu.br, 6- stephaniebruno@unigranrio.br.

Palavras-Chave: Alzheimer, Sobrecarga do Cuidador, Violência Doméstica.

### Introdução

Realizamos visitas domiciliares a família Verde composta por: G.J.S., 84 anos, A.M.S., 71 anos (sua irmã e cuidadora). A relação entre G.J.S. e sua irmã é conturbada devido ao papel de cuidadora exercido por ela gerando sobrecarga e conflitos. A casa estava desorganizada, com o quarto de G.J.S. isolado e inacabado, levantando preocupações sobre seu tratamento. Durante a consulta, a paciente apresentou discurso incoerente, não condizente com o diagnóstico de Alzheimer leve. A.M.S. afirmou que G.J.S. se alimenta bem, mas o exame físico revelou desidratação e sinais de negligência. Os medicamentos prescritos são para Alzheimer em fase tardia, levantando suspeitas de diagnóstico incorreto, violência física e negligência. Nesse contexto, o objetivo do trabalho é compreender a situação de saúde de uma família através da visita domiciliar.

### Resultados e Discussão

A violência contra idosos é um problema crescente no Brasil, com cerca de 400 mil violações de direitos humanos registradas nos primeiros quatro meses de 2024 (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania). O Estatuto do Idoso define violência como qualquer ação ou omissão que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico (Cap. IV, art. 19, §1). Pacientes com Alzheimer precisam de cuidados contínuos e a sobrecarga dos cuidadores familiares pode levar ao esgotamento e agressões. Avaliar o estresse dos cuidadores é essencial, pois é um fator de risco para a violência contra idosos e para o adoecimento do cuidador (Ministério da Saúde).

Portanto, é necessária a avaliação por parte do eMulti para ajustar o tratamento medicamentoso por médicos especialistas. Além disso, a atuação do apoio matricial do eMulti e da Atenção Primária à Saúde (APS) na residência da família é essencial para denunciar a violência e negligência ao Conselho Municipal do Idoso e garantir um tratamento eficaz.

### Considerações Finais

Durante a visita domiciliar à paciente G.J.S., atingimos parte dos nossos objetivos ao identificar maus tratos através de anamnese detalhada, apesar da dificuldade causada pelo Alzheimer e das limitações do presente estudo. Além disso, a experiência nos proporcionou um entendimento mais profundo dos desafios enfrentados pela paciente e de sua cuidadora, especialmente na situação de escassez de recursos financeiros e rede de apoio.

Por isso, esforçamo-nos para integrá-la ao ambiente familiar, ajudando a cuidadora, a adotar cuidados adicionais, como alimentação adequada, ingestão de líquidos e uso correto das medicações. Portanto, como acadêmicos de medicina aprendemos que a atuação integrada de equipes multidisciplinares pode efetivamente mitigar o impacto da sobrecarga do cuidador, resultando em uma melhor qualidade de vida para todos os envolvidos, bem como a importância de estarmos atentos nas visitas domiciliares para detectarmos sinais de maus tratos quando existentes.

### Agradecimentos

Agradecemos a Deus pela capacitação para realizar este trabalho, à professora Suzanna Curtinhas pelo apoio e à Universidade pela oportunidade.

1. BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**Estatuto da Pessoa Idosa.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/estatuto-da-pessoa-idosa.pdf/view>>. Acesso em: 04 de jun. de 2024.

2. BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Na ONU, representante do governo brasileiro defende enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/na-onu-representante-do-governo-brasileiro-defende-enfrentamento-a-violencia-contra-a-pessoa-idosa>>. Acesso em: 04 de jun. de 2024.